



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.535, DE 16 DE MAIO DE 2011.

- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade, através do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a título de auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, como segue:

12	Fundo Municipal da Secretaria de Saúde	
12.01	Gabinete do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde	
10.302.87	Administração do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde	
44.50.42	Auxílio	R\$ 165.000,00

Art. 2º O crédito aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto, considerando-se a tendência do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de Maio de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.535, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/05/2011
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 227/2011, da Câmara Municipal de Tatuí)